



**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PLO 35/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Institui o dia Florizete da Silva Oliveira- (FLOR), como Dia de Enfretamento e Combate à Violência contra a mulher.

O Vereador Lindo de Neuza protocolou Requerimento, nesta data, pelo qual “REQUER do Sr. Presidente, QUE SEJA SUSPENSA A TRAMITAÇÃO DO PARECER AD HOC ACOMPANHADO DE SUBSTITUTIVO AO PL N° 35/2021, vez que atenta contra o art. 20, do Decreto Legislativo nº 215/2014...”

É o Relatório.

Diz o Art. 20, do Código de Processo Legislativo - CPL:

“Art. 20. Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por Vereador ou Comissão para substituir integralmente outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

§1º Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

§2º O substitutivo não poderá inovar naquilo que seja da iniciativa exclusiva do Prefeito e da Mesa da Câmara.”

O Presidente tem a competência de julgar o pedido formulado pelo Requerente, na forma do Art. 24, IV do CPL:

“Art. 24. O Presidente da Câmara, conforme o caso, não aceitará, devolvendo-as com a devida fundamentação, as proposições legislativas:

...

V – quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional e legal ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;”

Neste caso, a Presidência vai decidir se o objeto do Substitutivo tem relação com o objeto do PLO 35/2021.

O objeto do PLO 35/2021, do Vereador Lindo de Neuza, é uma homenagem *post mortem* a Florizete da Silva Oliveira - (FLOR), criando-lhe um dia no calendário de eventos do Município.

O objeto do Substitutivo PLO 35/2021, da Vereadora Professora Elaine, é uma homenagem *post mortem* a Florizete da Silva Oliveira - (FLOR), que denomina uma Sala de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência do CRM – Centro de Referência das Mulheres.

Não resta dúvida que o PLO 35/2021 e seu substitutivo são correlatos no mesmo assunto: homenagem *post mortem* para a mesma pessoa. A divergência ocorreu no âmbito da conveniência, a qual ao final será julgada pelo Plenário da Câmara.

Deste modo, aceito o substitutivo da Relatora que passa a tramitar na forma regimental.

Conceição do Coité, 28 de julho de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara Municipal.